



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 105/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 073/2018.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 24/04/2018.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**INSTITUTO PAULO REIS DE MEDICINA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.387.471/0001-43, com sede na Av. D, nº. 419, Qd. G-11, Lt. 01, Sala – 401, Edifício Comercial Marista, CEP: 74.150.-040, Setor Marista, Goiânia - GO, nesta Capital do Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. Paulo Reis Esselin de Melo, brasileiro, médico, portador do CPF/MF sob o nº 648.584.801-00, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

**II.1** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 104/2019 referente o Pedido de Cotação Presencial nº 003/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada na realização de cirurgias metabólicas para o tratamento de diabetes, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de



Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2018000707.

**II.II –** Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços sofrerá acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, o valor global, total e estimado anual passará de R\$ 234.240,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais) para R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), até o dia 23/04/2020, cujos preços e quantitativos pormenorizados, seguem abaixo:

Item	Objeto	Preço Unitário
01	Contratação de empresa especializada na realização de cirurgia metabólica para o tratamento de diabetes, englobando os cuidados pré e pós-operatórios, tanto no âmbito ambulatorial quanto hospitalar.  Obs. Cirurgias realizadas sobre demanda.	R\$ 4.880,00

**II.III –** O presente termo aditivo terá vigência por um período de 03 (três) meses, iniciando-se em 24/04/2020 e findando-se em 23/07/2020.

### **III – DAS ALTERAÇÕES:**

**III.I-** A Cláusula IV – DO PAGAMENTO, Item 01, do Instrumento Contratual nº 073/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

01 - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do(a) Pedido de Cotação Presencial nº 003/2018, após a entrega do produto e/ou do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios:

### **IV - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2018000707, Pedido de






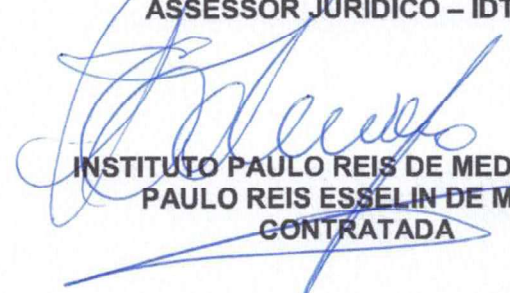
Cotação Presencial nº 003/2018, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 13 dia(s) do mês de março de 2020.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**INSTITUTO PAULO REIS DE MEDICINA S/S**  
**PAULO REIS ESSELIN DE MELO**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª Luiz C. Ferreira

Nome:

CPF/MF: 000.308.091-93

2ª Luiz C. Ferreira

Nome:

CPF/MF: 033.504.481-60





## **ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 105/2020**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**

**CONTRATADA: INSTITUTO PAULO REIS DE MEDICINA S/S**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de cirurgias metabólicas para o tratamento de diabetes, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921.

ONDE SE LÊ:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 105/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 073/2018.**

LEIA-SE:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 105/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 073/2018.**

Goiânia, 16 de março de 2020.



**Juliana Prados Santos**

Gerência de Contratos e Licitações